



Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

**TERMO DE CONTRATO nº 47/2025  
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 21/2025**

O **MUNICÍPIO DE ESPUMOSO/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 87.612.743/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **DPM EDUCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 13.021.017/0001-77, sediada na Avenida Pernambuco, n.º 1001, Bairro Navegantes, Município de Porto Alegre/RS, CEP n.º 90.240-004, de ora em diante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente CONTRATO, nos termos e nas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente contrato rege-se ainda, pelas disposições do art. 74, inc. III, alínea "f", da Lei Federal n.º 14.133/21, bem como baseado no Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 21/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O presente instrumento tem por finalidade a contratação para a prestação de serviço técnico especializado de treinamento e capacitação de pessoal para servidores públicos.

Os treinamentos a serem contratados referem-se a 4 (quatro) inscrições para a capacitação promovida pela referida empresa, nos seguintes cursos denominados, para os colaboradores ADRIANA PAIM DE SOUZA, ANA CAROLINA CANZI, LETÍCIA OZELAME ORTIZ e MARIGELE OTTONI:

**a) O passo a passo da Fase Preparatória da Lei de Licitações: planejando a contratação desde o pedido do objeto até a definição pela licitação ou contratação direta.**

Apresentação: No dia 1º de abril de 2021, foi publicada a Lei Federal n.º 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, cujo objetivo é a unificação das Leis n.º 8.666/1993 - Lei de Licitações, n.º 10.520/2002 - Lei do Pregão, e os artigos 1º a 47-A da Lei n.º 12.462/2011 - Lei do Regime Diferenciado das Contratações (RDC). Dentre as novidades trazidas por esta Lei, estão alguns aspectos inerentes ao planejamento das contratações, como o plano de contratações anual, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços, a criação de catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, os novos parâmetros para a definição do valor prévio estimado da contratação (pesquisa de mercado), a ampliação dos limites para dispensa de licitação e a forma de considerar esses limites etc. Com isso, a principal dúvida que vem surgindo nas Administrações é como deve ser realizado o pedido de formalização da demanda, qual o setor competente para tal, quais as peças devem instruí-lo, como realizar a pesquisa de mercado e, principalmente, como definir se a contratação se dará por meio de licitação, se poderá ser realizada através de dispensa ou, ainda, se é caso de inexigibilidade de licitação.

Objetivo: Orientar as Administrações nos aspectos inerentes ao planejamento das contratações, em especial no fluxo que o processo deverá percorrer, quais peças necessárias à sua instrução (desde o pedido da contratação até a etapa prévia a elaboração do edital de

5  
9



Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

licitação ou do aviso de dispensa/inexigibilidade de licitação) e quais os regulamentos necessários para tal (com a disponibilização de modelos).

Público Alvo: Secretários que demandam contratações, servidores das Secretarias responsáveis por realizar os pedidos de contratações, servidores dos setores de compras, licitações e contratos, controladores internos e demais servidores interessados.

Data e Horário: 28 de abril de 2025: das 09h às 12h e das 13h às 17h.

Local: Auditório da DPM Educação, sito na Av. Pernambuco, 1001, Térreo, Bairro Navegantes, Porto Alegre.

Carga Horária: 07 horas.

Conteúdo Programático:

1. O PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO: NOVIDADES DA LEI Nº 14.133/2021.

1.1 Plano de contratações anual

1.2 Centralização dos procedimentos de contratação

1.3 Catálogo eletrônico de padronização de compras

1.4 Estudo técnico preliminar

1.5 Definição do valor prévio estimado da contratação

1.6 Regulamentos necessários

2. DOS AGENTES PÚBLICOS RESPONSÁVEIS

2.1 Servidores das Secretarias x servidores dos Setores de Compras e Licitações

2.2 O que são funções essenciais e quem as desempenha?

2.3 Requisitos para atuação

2.4 Vedações aos agentes públicos

2.5 Agente público x agente de contratação

3. FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

3.1 O que é o documento de formalização da demanda?

3.2 Quais as peças necessárias à instrução do processo de contratação?

3.3 Qual setor responsável pela elaboração do projeto básico/termo de referência?

3.4 Qual setor responsável pela busca de orçamentos?

3.5 Elaboração da planilha de custos quando obras e serviços

3.6 Quem define se a contratação se dará por licitação ou por dispensa/inexigibilidade?

4. DA CONTRATAÇÃO DIRETA

4.1 Instrução do processo de dispensa/inexigibilidade

4.2 Hipóteses de dispensa de licitação pelo valor

4.2.1 Novos limites

4.2.2 Cômputo do limite legal

4.2.3 Fracionamento de despesa

4.2.4 Responsabilização do agente público

4.2.5 Crime previsto no Código Penal

Professor(as): Bruna Polizelli Torossian - Advogada, Especialista em Direito Público, Consultora Jurídica da Pause & Perin Advogados e Professora da DPM Educação.

**b) Como Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR), de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.**

Apresentação: A Lei nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, entrou em vigor em 1º de abril de 2021 e, trouxe diversas novidades, dentre elas, a elaboração de uma nova peça de planejamento, denominada estudo técnico preliminar - ETP, e repisou a necessidade do termo de referência - TR, com alguns requisitos novos. Por conta disso, o presente treinamento esclarecerá como elaborar o ETP e TR, visto ser

5  
9



Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

imperioso que os agentes públicos estejam preparados para suas confecções.

Público Alvo: Secretários Municipais, assessores e demais integrantes das Secretarias, bem como os servidores que terão sob sua responsabilidade a elaboração do estudo técnico preliminar, e os que já elaboram os termos de referências das contratações.

Data e Horário: 29 de abril de 2025: das 09h às 12h e das 13h às 17h; 30 de abril de 2025: das 09h às 12h.

Local: Auditório da DPM Educação, sito na Av. Pernambuco, 1001, Térreo, Bairro Navegantes, Porto Alegre.

Carga Horária: 10 horas.

Conteúdo Programático:

### 1. BREVES CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 A Lei Federal nº 14.133/2021 e a ênfase no planejamento.

### 2. ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

2.1 Momento de elaboração

2.2 Objetivos

2.3 Elementos constitutivos

2.3.1 Descrição da necessidade da contratação;

2.3.2 Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual;

2.3.3 Requisitos da contratação;

2.3.4 Estimativas das quantidades para a contratação;

2.3.5 Levantamento de mercado;

2.3.6 Estimativa do valor da contratação;

2.3.7 Descrição da solução como um todo;

2.3.8 Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

2.3.9 Demonstrativo dos resultados pretendidos;

2.3.10 Providências prévias a serem à celebração do contrato;

2.3.11 Contratações correlatas e/ou interdependentes;

2.3.12 Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras;

2.3.13 Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação.

2.4 Possibilidade de dispensa justificada de determinados elementos.

2.5 Peculiaridade para especificação de obras e serviços comuns de engenharia.

### 3. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1 Momento de elaboração

3.2 Objetivos

3.3 Elementos descritivos

3.3.1 Definição do objeto;

3.3.2 Fundamentação da contratação;

3.3.3 Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

3.3.4 Requisitos da contratação;

3.3.5 Modelo de execução do objeto;

3.3.6 Modelo de gestão do contrato;

3.3.7 Critérios de medição e de pagamento;

3.3.8 Forma e critérios de seleção do fornecedor;

3.3.9 Estimativas do valor da contratação;

3.3.10 Adequação orçamentária;

3.4 Informações complementares para compras

3.4.1 Especificação do produto;

3.4.2 Indicação dos locais de entrega e recebimentos, quando for o caso;

7  
Q



Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

3.4.3 Especificação da garantia, manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

#### 4. ANÁLISE E DISPONIBILIZAÇÃO DE MODELOS DE ETP E TR.

Professor(as): a) Bruna Polizelli Torossian - Advogada, Especialista em Direito Público, Consultora Jurídica da Pause & Perin Advogados e Professora da DPM Educação.  
b) Débora de Cássia Baptista Almeida - Advogada, Mestre em Direito e Sociedade, Especialista em Direito e Processo Civil, Consultora Jurídica da Pause & Perin Advogados e Professora da DPM Educação.

### CLÁUSULA TERCEIRA:

A vigência do presente contrato será de 60 dias, a contar da assinatura do contrato.

### CLÁUSULA QUARTA:

#### 4.1 - Obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA;

III - Determinar as providências necessárias quando a execução do objeto não observar a forma estipulada no presente termo, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do contrato.

#### 4.2 - Obrigações da CONTRATADA:

I - Fornecer a capacitação de acordo com as especificações, e prazos estabelecidos;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o serviço contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), sendo o caso;

IV - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), sendo o caso;

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

7  
9



Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o serviço em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação.

#### CLÁUSULA QUINTA:

5. 1 - O MUNICÍPIO CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços mencionados na cláusula segunda o valor total de R\$ 4.208,40 (quatro mil, duzentos e oito reais e quarenta centavos).

5. 2 - O pagamento será realizado em até 30 dias mediante apresentação da nota fiscal de serviços, por depósito em conta corrente de titularidade da empresa contratada.

5.3. Após recebimento da nota fiscal, o expediente será encaminhado para que o fiscal do contrato ateste a prestação do serviço, e estando de acordo com as especificações solicitadas, será o expediente encaminhado para pagamento.

#### CLÁUSULA SEXTA:

As despesas decorrentes deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:

JURÍDICA Projeto Atividade: 2014  
3390.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA  
CÓDIGO REDUZIDO 544

JURÍDICA Projeto Atividade: 2149  
3390.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA  
CÓDIGO REDUZIDO 544

JURÍDICA Projeto Atividade: 2012  
3390.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA  
CÓDIGO REDUZIDO 544

#### CLÁUSULA SÉTIMA:

Os treinamentos a serem contratados referem-se a 4 (quatro) inscrições para a capacitação promovida pela referida empresa, nos seguintes cursos denominados:

**a) O passo a passo da Fase Preparatória da Lei de Licitações: planejando a contratação desde o pedido do objeto até a definição pela licitação ou contratação direta.**

Apresentação: No dia 1º de abril de 2021, foi publicada a Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, cujo objetivo é a unificação das Leis nº 8.666/1993 - Lei de Licitações, nº 10.520/2002 - Lei do Pregão, e os artigos 1º a 47-A da Lei nº 12.462/2011 - Lei do Regime Diferenciado das Contratações (RDC). Dentre as novidades trazidas por esta Lei, estão alguns aspectos inerentes ao planejamento das



Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

contratações, como o plano de contratações anual, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços, a criação de catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, os novos parâmetros para a definição do valor prévio estimado da contratação (pesquisa de mercado), a ampliação dos limites para dispensa de licitação e a forma de considerar esses limites etc. Com isso, a principal dúvida que vem surgindo nas Administrações é como deve ser realizado o pedido de formalização da demanda, qual o setor competente para tal, quais as peças devem instruí-lo, como realizar a pesquisa de mercado e, principalmente, como definir se a contratação se dará por meio de licitação, se poderá ser realizada através de dispensa ou, ainda, se é caso de inexigibilidade de licitação.

**Objetivo:** Orientar as Administrações nos aspectos inerentes ao planejamento das contratações, em especial no fluxo que o processo deverá percorrer, quais peças necessárias à sua instrução (desde o pedido da contratação até a etapa prévia a elaboração do edital de licitação ou do aviso de dispensa/inexigibilidade de licitação) e quais os regulamentos necessários para tal (com a disponibilização de modelos).

**Público Alvo:** Secretários que demandam contratações, servidores das Secretarias responsáveis por realizar os pedidos de contratações, servidores dos setores de compras, licitações e contratos, controladores internos e demais servidores interessados.

**Data e Horário:** 28 de abril de 2025: das 09h às 12h e das 13h às 17h.

**Local:** Auditório da DPM Educação, sito na Av. Pernambuco, 1001, Térreo, Bairro Navegantes, Porto Alegre.

**Carga Horária:** 07 horas.

**Conteúdo Programático:**

1. O PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO: NOVIDADES DA LEI Nº 14.133/2021.

- 1.1 Plano de contratações anual
- 1.2 Centralização dos procedimentos de contratação
- 1.3 Catálogo eletrônico de padronização de compras
- 1.4 Estudo técnico preliminar
- 1.5 Definição do valor prévio estimado da contratação
- 1.6 Regulamentos necessários

2. DOS AGENTES PÚBLICOS RESPONSÁVEIS

Licitações 2.1 Servidores das Secretarias x servidores dos Setores de Compras e

- 2.2 O que são funções essenciais e quem as desempenha?
- 2.3 Requisitos para atuação
- 2.4 Vedações aos agentes públicos
- 2.5 Agente público x agente de contratação

3. FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

3.1 O que é o documento de formalização da demanda?  
3.2 Quais as peças necessárias à instrução do processo de contratação?  
3.3 Qual setor responsável pela elaboração do projeto básico/termo de referência?

3.4 Qual setor responsável pela busca de orçamentos?

3.5 Elaboração da planilha de custos quando obras e serviços

3.6 Quem define se a contratação se dará por licitação ou por dispensa/inexigibilidade?

4. DA CONTRATAÇÃO DIRETA

4.1 Instrução do processo de dispensa/inexigibilidade

4.2 Hipóteses de dispensa de licitação pelo valor

4.2.1 Novos limites

4.2.2 Cômputo do limite legal

59



Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

- 4.2.3 Fracionamento de despesa
- 4.2.4 Responsabilização do agente público
- 4.2.5 Crime previsto no Código Penal

Professor(as): Bruna Polizelli Torossian - Advogada, Especialista em Direito Público, Consultora Jurídica da Pause & Perin Advogados e Professora da DPM Educação.

**b) Como Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR), de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.**

Apresentação: A Lei nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, entrou em vigor em 1º de abril de 2021 e, trouxe diversas novidades, dentre elas, a elaboração de uma nova peça de planejamento, denominada estudo técnico preliminar - ETP, e repisou a necessidade do termo de referência - TR, com alguns requisitos novos. Por conta disso, o presente treinamento esclarecerá como elaborar o ETP e TR, visto ser imperioso que os agentes públicos estejam preparados para suas confecções.

Público Alvo: Secretários Municipais, assessores e demais integrantes das Secretarias, bem como os servidores que terão sob sua responsabilidade a elaboração do estudo técnico preliminar, e os que já elaboram os termos de referências das contratações.

Data e Horário: 29 de abril de 2025: das 09h às 12h e das 13h às 17h; 30 de abril de 2025: das 09h às 12h.

Local: Auditório da DPM Educação, sito na Av. Pernambuco, 1001, Térreo, Bairro Navegantes, Porto Alegre.

Carga Horária: 10 horas.

Conteúdo Programático:

1. BREVES CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 A Lei Federal nº 14.133/2021 e a ênfase no planejamento.

2. ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

2.1 Momento de elaboração

2.2 Objetivos

2.3 Elementos constitutivos

2.3.1 Descrição da necessidade da contratação;

2.3.2 Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações

anual;

2.3.3 Requisitos da contratação;

2.3.4 Estimativas das quantidades para a contratação;

2.3.5 Levantamento de mercado;

2.3.6 Estimativa do valor da contratação;

2.3.7 Descrição da solução como um todo;

2.3.8 Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

2.3.9 Demonstrativo dos resultados pretendidos;

2.3.10 Providências prévias a serem à celebração do contrato;

2.3.11 Contratações correlatas e/ou interdependentes;

2.3.12 Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras;

2.3.13 Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação.

2.4 Possibilidade de dispensa justificada de determinados elementos.

2.5 Peculiaridade para especificação de obras e serviços comuns de engenharia.

3. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1 Momento de elaboração

3.2 Objetivos

3.3 Elementos descritivos



Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

- 3.3.1 Definição do objeto;
- 3.3.2 Fundamentação da contratação;
- 3.3.3 Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- 3.3.4 Requisitos da contratação;
- 3.3.5 Modelo de execução do objeto;
- 3.3.6 Modelo de gestão do contrato;
- 3.3.7 Critérios de medição e de pagamento;
- 3.3.8 Forma e critérios de seleção do fornecedor;
- 3.3.9 Estimativas do valor da contratação;
- 3.3.10 Adequação orçamentária;
- 3.4 Informações complementares para compras
  - 3.4.1 Especificação do produto;
  - 3.4.2 Indicação dos locais de entrega e recebimentos, quando for o caso;
  - 3.4.3 Especificação da garantia, manutenção e assistência técnica, quando for o caso.
- 4. ANÁLISE E DISPONIBILIZAÇÃO DE MODELOS DE ETP E TR.

Professor(as): a) Bruna Polizelli Torossian - Advogada, Especialista em Direito Público, Consultora Jurídica da Pause & Perin Advogados e Professora da DPM Educação.  
b) Débora de Cássia Baptista Almeida - Advogada, Mestre em Direito e Sociedade, Especialista em Direito e Processo Civil, Consultora Jurídica da Pause & Perin Advogados e Professora da DPM Educação.

#### **CLÁUSULA OITAVA:**

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

#### **CLÁUSULA NONA:**

9.1 A presente contratação será fiscalizada pela servidora ANA CAROLINA CANZI.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA:**

10. 1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Espumoso/RS, para dirimir eventuais dúvidas porventura existentes a respeito do presente instrumento.

5



Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

10. 2 - E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Espumoso, 23/04/2025.

  
**MUNICÍPIO DE ESPUMOSO**

 Documento assinado digitalmente  
DULCELENA PEIXOTO LENZ  
Data: 23/04/2025 12:13:18-0300  
Verifique em <https://validar.itii.gov.br>

**DPM EDUCAÇÃO LTDA**  
**Contratado**



**ANA CAROLINA CANZI**

**Fiscal**